



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

DECRETO Nº. 5013/01

De. 06 de agosto de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **ANÍBAL FRANCISCO CORREIA e OUTROS**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", de registro geral, na matrícula 3.194, situado entre a Rua Jerusalém (antiga Rua Projetada) e Pista Natal/CATRE, consistente da parte remanescente, correspondente a 50% do lote 05, e os lotes 06 a 08 e 23 a 25, todos da Quadra 01, medindo 48.750,00m² de superfície, integrante do loteamento denominado Vale do Pitimbú, Bairro Emaús, neste município, em uma área desmembrada mais uma área restante e uma área destinada ao poder público, assim descritas e caracterizadas: **Área Desmembrada** – medindo 10.725,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com área restante e área destinada ao poder público, com 165,00m; ao Sul, com Pista Natal/CATRE, com 165,00m; a Leste, com parte do lote 09, com 65,00m; e, a Oeste, com área destinada ao poder público, com 65,00m. **Área Restante** – medindo 36.525,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, em dois segmentos, o primeiro com a Rua Jerusalém com 150,00m e o segundo com parte do lote 22 com 15,00m totalizando 165,00m; ao Sul, com a área desmembrada, ora desmembrada, com 165,00m; a Leste, com lote 26 e parte do lote 09, com 235,00m; e, a Oeste, em dois segmentos, o primeiro com o lote 22 com 150,00m e o segundo com parte da área destinada ao poder público, com 85,00m, totalizando 235,00m. **Área destinada ao Poder Público** – medindo 1.500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 22, com 10,00m; ao Sul, a pista Natal/CATRE, com 10,00m; a Leste, com área restante e área desmembrada, ora desmembrada, com 150,00m; e a Oeste, com parte do lote 05, com 150,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO..... 1: 2500
ÁREA DA ESCRITURA..... 48.750,00m²
ÁREA DESMEMBRADA..... 10.725,00m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº. 5013/2001.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2001.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, belonging to Agnelo Alves, the Mayor. The signature is fluid and extends across the width of the page.

AGNELO ALVES

Prefeito

A handwritten signature in blue ink, belonging to Maria de Fátima Alencar Cabral, the Secretary. The signature is more compact and is positioned below the Mayor's signature.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária